

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Nº 2323 - 04 de novembro/2020

ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

ATA DA DUCENTÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CMDC

No sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 11.877/2020, Decreto Municipal nº 11.877/2020 e art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 01/2020, do Procurador-Geral do Município, publicada no dia único da Portaria nº 01/2020, do Procurador-Geral do Município, publicada no día 8/03/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representante da União das Associações de Moradorse - UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajai, Sra. Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta Caroline Espíndola, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu aos julgamentos dos processos pautados para julgamento. Com a palavra a conselheira Pamela relatora dos autos n. 090/2017, recorrente Banco Bradesco S/A. Trata-se de processo devido a pratica abusiva em negar o cancelamento da conta corrente do consumidor, o qual teve aplicação de multa no valor de R\$ 3.750,00. Finalizada a leitura do relatório passou a deliberação e julgamento pela Conselheira Relatora, o qual foi conhecido e negado provimento, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Pablo relator dos autos n. 089/2018, recorrente Banco Bradesco S/A. Trata-se de processo devido à cobranca duplicada. Finalizada a palavra o conselheiro Pablo relator dos autos n. 089/2/118, recorrente barico Bradesco S/A. Tratas-se de processo devido à cobrança duplicada. Finalizada a leitura do relatório passou a deliberação e julgamento pelo Conselheiro Relator, o qual foi conhecido e provido parcialmente para reduzir a multa para o patamar de R\$ \$1 0.000,00 (dez mil reais), sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Fabio relator dos autos n. 006/2019. recorrente Banco Itau Unibanco S/A. Trata-se de processo devido a tempo excessivo para espera de atendimento em caixa. Finalizada a leitura do relatório passou a deliberação e julgamento pelo Conselheiro Relator o qual não conheceu do recurso ante a sua intempestividade, sendo acompanhado por unanimidade pelos demais conselheiros. Para constar, determinou-se a transcrição da ementa do julgado, conforme segue

Recorrente: BANCO BRADESCO S/A
Relator: Pamela Medeiros Gomes
Assunto: Prática abusiva





PREFEITURA DE ITAJAÍ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

Criado pela 5.950de 21/11/2011 Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí –SC

Valor total da multa: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

EMENTA: PRÁTICA ABUSIVA. NEGATIVA DE CANCELAMENTO DE CONTA CORRENTE. JUSTIFICATIVA DA RECORRENTE DÉBITOS EM ABERTO. ILEGALIDADE DA CONDUTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Configura prática abusiva a Recorrente forçar o consumidor a manter um serviço que não lhe é útil, a fim de forçar o pagamento de um débito em aberto. Deve a

instituição financeira buscar meios adequados para a cobrança da dívida ao invés de negar o cancelamento da conta corrente

Autos n. 089/2018 Recorrente: Banco Bradesco S.A. Relator: Pablo José Rossin

Assunto: Não realização de estorno de valores pagos em duplicidade pelo

consumidor.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO REALIZAÇÃO DE ESTORNO DE VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE PELO CONSUMIDOR POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. CONDUTA ABUSIVA. CONTRARIANDO OS OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, PRINCÍPIOS E DIREITOS DO CONSUMIDOR CARACTERIZADA. OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 4°, CAPUT, E INCISOS I E III. ART. 6°, INCISO IV. 20, § 2°. E ART. 39, V, TODOS DA LEI N. 8, 076/1990, ART. 12, INCISO IX, ALINEA "D", ART. 13, INCISO IV. AMBOS DO DECRETO FEDERAL N. 2,181/1997, E ART. 1°, I E II. DA RESOLUÇÃO N. 3,684/2009.PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA E ALTERNATIVAMENTE DE REDUCÂDO DA MULTA APLICADA. INSTITUIÇÃO ALTERNATIVAMENTE, DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. INSTITUIÇÃO

BANCÁRIA NÃO REINCIDENTE NA INFRAÇÃO IMPOSTA. NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE,PARA O VALOR DE R\$ 10.000,00. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

AUTOS Nº 006/2019 RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A. RELATOR: FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO

ASSUNTO: Tempo de espera para atendimento bancário, suspensão de atendimento (Código de Defesa do Consumidor e Resolução BACEN nº 3.694/2009 e Lei Municipal nº 6.702/2016).

Valor total da(s) multa(s): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E RESOLUÇÃO DO BANCO CENTRAL. TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGÉNCIA BANCÁRIA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. VÍCIO DE QUALIDADE DO SERVIÇO POR INADEQUAÇÃO. VÍOLAÇÃO AO ART. 4°, caput, inc. l e II, alínea "d", e III, ART. 8°, IV, ART. 20, caput e §2°; ART. 55, §4°, DA LEI FEDERAL N° 8.078/90; ART. 1°, I, ART. 3°, caput, DA RESOLUÇÃO BACEN n° 3.694/09; ART. 33, caput, inc. II, §§1° e 2°, do DECRETO FEDERAL n° 2.181/97; ART. 1°, §1°, inc. I,

Página 2 de 3





PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

ART. 2°, inc. II e ART. 3°, DA LEI MUNICIPAL nº 6.702/2016. RECURSO INTEMPESTIVO NÃO CONHECIDO.

Encerrado o julgamento do processo, passou a deliberação dos processos a serem Encerrado o julgamento do processo, passou a deliberação dos processos a serem pautados para julgamento. Com a palavra a conselheira Caroline debateu sobre os autos n. 328/2019 e 036/2018 os quais serão baixados em diligência, com a palavra o conselheiro Fabio debateu sobre os autos n. 086/2019, com a palavra o conselheiro Pabio debateu sobre os autos n. 089/2018, com a palavra a conselheira Pamela debateu sobre os autos n. 089/2018, com a palavra a conselheira Pamela debateu sobre os autos n. 090/2017. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 07/10/2020, ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

> Karoline Soyan Mendes Dolzan Conselheira - Presidente

> > Pamela Medeiros Gomes



PREFEITURA DE ITAIAÍ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 11.871/2020, Decreto Municipal nº 11.877/2020 e art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 01/2020, do Procurador-Geral do Município, publicada no dia 18/03/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho; o representante da



rocuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda Sra. Caroline Espíndola, constatada a existência de quorum mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente a Presidente informou a pauta de julgamento referente os meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, sendo que posteriormente será enviada a planilha de julgamentos para os conselheiros. Com a palavra o conselheiro Fabio debateu sobre os autos n. 289/2018. Os conselheiros passaram a debater sobre algumas alterações nas rotinas de registro de reclamação no Procon e sugestões necessárias a serem feitas. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 04/11/2020, com julgamentos dos autos n. 118/2018, 448/2018, 415/2019 ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

> Karoline Soyan Mendes Dolzan Conselheira – Presidente

> > Conselheira - Secretária

Página 1 de 1

ATOS DA CVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020

Contratada: SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI EPP (CNPJ: 01.947.337/0001-73)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica (Openscape Business X8 V2) - com fornecimento de peças -, pertencente à Câmara de Vereadores de Itajaí, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste edital e seus anexos, em especial o anexo I – Termo de Referência (TR), tudo de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 07/2020.

Valor total estimado para o período: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: 01/11/2020 até 31/10/2021.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 01/11/2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 183/2020

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar $n^{\rm q}$ 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar $n^{\rm q}$ 300, de $1^{\rm q}$ de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar $\rm n^{o}$ 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar n^{ϱ} 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve**:

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Maria de Fátima Formoso da Silva	43	Assessor Técnico	C6	01.10.2020
Tiago de Oliveira Cesa	125	Assessor Legislativo	C5	01.10.2020

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA Nº 186/2020

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "DIRETOR DE ATENDIMENTO À CIDADANIA".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora GERUSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Atendimento à Cidadania", estará em gozo de férias no período de 03.11 a 22.11.2020, resolve:

DESIGNAR

ROBERTA CANZIANI SABINO, matrícula nº 114, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Diretor de Atendimento à Cidadania", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal Karine Rosane Mendonça Secretária Municipal de Comunicação - Interina JP 5476-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC



Itajaí, 29 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE Presidente

PORTARIA Nº 187/2020

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 1°, § 1° da Lei Complementar n° 280, de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o servidor ORLI CALBUSCH, designado para exercer a função gratificada de "Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade", estará em gozo de férias no período de 09.11 a 15.11.2020, resolve:

DESIGNAR

PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER, matrícula nº 33, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Contabilidade", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de outubro de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE Presidente.

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 2717/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica doMunicípio, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51,8 5°, da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERHOR/PÓS GRADUAÇÃO, correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2272901	CLESIO BENINCA	Guarda Municipal – 3ª Classe	09/10/2020

Itajaí, 15 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2720/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3°, da Lei n° 2,960, de 03 de abril de 1995, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, constante na Portaria n° 1553, de 18 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição n° 2254, de 26 de junho de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE JAIR DA SILVA	0001

Itajaí, 15 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2833/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor EDSON PANCA, matrícula nº 1215002, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SEGURANÇA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, portador da CNH nº 03413951387, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 29 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2836/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante ao requerimento do servidor RICARDO REBELLO DA CUNHA, matrícula nº 12530001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 27 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 01 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2837/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, conforme atestado médico e C.I. nº 1666/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

 respectiva carga horária, função e período:

 Nome
 Matrícula
 Carga Horária
 Função
 Prorogar ate

 Evelyn Feliciano Valerio
 2061505
 20 horas
 Professor
 21/06/2021

 Evelyn Feliciano Valerio
 2061506
 20 horas
 Professor
 21/06/2021

Itajaí, 03 de novembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessage A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARILENE MARCOS PETTER, matrícula nº 4465001, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/03/1989 a 31/03/1990, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 17 dia(s), totalizando 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024070.1.00206/20-8, em 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO IPI

Extrato do Convênio 008/2020 - IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ Convenente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0416-41.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Estabelecer a parceria entre o Instituto de Previdência de Itajaí – IPI e a Instituição Financeira convenente, após cadastrada no IPI, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão pago pela Autarquia Previdenciária.

Data Assinatura: 03/11/2020.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

PORTARIA Nº 197/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, à servidora MARILENE GONÇALVES, matrícula n° 130301, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "F" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 198/2020

PORTARIA Nº 199/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, à servidora GEUSA LUIZA GONÇALVES CARDOZO, matrícula n° 4317001, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania de Itajaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de novembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

ATA Nº 248 DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho, Sr. João Alberto da Silva, Sr. Ivo Olampio Vicente, Sra. Constância da Silva Anacleto, Sra. Jaci Ronchi da Luz, a Sra. Raquel Souza Garcia, Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, Sr. Elton José Blageski Junior, Sr. Maurício José da Silva e Sra. Fernanda da Silva Assaf. Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sr. Maria Elisabeth Bittencourt, do Contador do IPL Sr. Fernando Kotowiski, e do Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski, atuário da empresa Actuary Informática. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 247: A Presidente do CMP pôs em debate e deliberação a ata da reunião n. 247 do CMP, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ESTUDO ATUARIAL SOBRE AS ALTERAÇÕES DE ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA E REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO: O Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski, atuário responsável pelo estudo atuarial contratado pelo IPI em cumprimento à Lei Complementar n. 370/20, apresentou o resultado dos estudos atuariais feitos sobre seis cenários: 1. alíquotas de 14% com regras atuais de aposentadoria do Município: Plano Previdenciário: Superávit Atuarial de R\$ 531.969.934,50. Plano Financeiro: Déficit Atuarial de R\$ 1.811.057.245,60; 2. alíquota progressiva igual ao



da União com regras atuais de aposentadoria do Município: Plano Previdenciário: Superávit Atuarial de R\$ 448.934.574,51. Plano Financeiro: Déficit Atuarial de R\$ 1.818.406.240,53; 3. alíquotas progressivas a partir de 11%, conforme sugerido pelo Sindicato, com regras atuais de aposentadoria do Município: Plano Previdenciário: Superávit Atuarial de R\$ 468.151.211,28. Plano Financeiro: Déficit Atuarial de R\$ 1.814.663.579,21 4. alíquotas de 14% com regras atuais aplicadas à União: Plano Previdenciário: Superávit Atuarial de R\$ 974.846.810,28. Plano Financeiro: Déficit Atuarial de R\$ 1.691.203.256,76; 5. alíquotas progressivas da União com regras atuais da União: Plano Previdenciário: Superávit Atuarial de R\$ 874.884.067,23. Plano Financeiro: Déficit Atuarial de R\$ 1.698.696.181,05; 6. alíquotas progressivas a partir de 11% com regras atuais de aposentadoria da União: Plano Previdenciário: Superávit Atuarial de R\$ 901.886.700,34. Plano Financeiro: Déficit Atuarial de R\$ 1.694.886.793,97. Os Conselheiros das entidades representantes dos servidores questionaram o porquê do estudo não prever o aumento da alíquota patronal também, solicitando que fossem feito novos estudos, contemplando esta hipótese. Os demais Conselheiros concordaram com o pleito. Assim, o Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski comprometeu-se em apresentar no mês de novembro as novas hipóteses solicitadas pelos Conselheiros. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: ORÇAMENTO DO IPI PARA 2021: O Sr. Fernando Kotowiski apresentou aos Conselheiros a proposta orçamentária do IPI para o ano de 2021, sendo a seguinte: 1.Fundo previdenciário: Receitas: 155.900.000,00. Taxa de Administração: 5.400.000,00. TOTAL RECEITAS: 161.300.000,00. Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira: 0. TOTAL: 161.300.000,00. Despesas: 11.200.000,00. Taxa $de\ Administração:\ 5.400.000,00.\ Reserva\ do\ RPPS:\ 144.700.000,00.\ TOTAL\ DESPESAS:$ 161.300.000,00; 2. Fundo Financeiro: Receitas: 24.300.000,00. Taxa de Administração: $5.400.000, 00. \, \, \text{TOTAL RECEITAS:} \, 29.700.000, 00. \, \, \text{Aporte para Cobertura de Insuficiência}$ Financeira: 94.000.000,00. TOTAL: 123.700.000,00. Despesas: 118.300.000,00. Despesas Taxa de Administração: 5.400.000,00. Reserva do RPPS: 0. TOTAL DESPESAS: 123.700.000,00. Os Conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: DISCUSSÃO SOBRE ITEM "A" DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTAS DO IPI DE 2019: Os Conselheiros debateram sobre o item "a" das recomendações feitas pelo Conselheiro Maurício (verificação de quais as medidas contábeis, tomadas ou a serem tomadas, a fim de evitar novo requerimento por parte do município, de aporte financeiro da reserva da Taxa de Administração). A gestão do IPI explicou que do fundo de reserva do Instituto, o Município solicitou R\$ 3,8 milhões para pagamento de benefícios dos aposentados pelo regime de repartição. Contudo, o valor restante da taxa de reserva do IPI permaneceu na mesma conta, sob a denominação de taxa de reserva. Os Conselheiros comentaram sobre a preocupação da possibilidade de um novo pleito do Município no sentido de requerer mais dinheiro desta reserva, o que necessitaria passar, novamente, pela análise e deliberação do CMP. Os Conselheiros reconheceram a necessidade de edição de uma lei específica, a ser aprovada em 2021, que regulamente a utilização, por parte do Município, dos valores que sobrem da taxa de administração do IPI. ASSUNTOS GERAIS: Registrada o recebimento de proposta de alteração do regimento do Comitê de Investimentos para análise e deliberação na próxima reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 17 de setembro de 2020.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO PRESIDENTE

FERNANDO CASTELLON FILHO Secretário do CMP

IVO OLAMPIO VICENTE

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

RAQUEL SOUZA GARCIA

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

JACI RONCHI DA LUZ

FERNANDA DA SILVA ASSAF

ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO

JOÃO ALBERTO DA SILVA

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PROÍBE A UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGUETES E OUTROS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização, queima e soltura de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro em todo o território do Município de Itajaí.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de artifício sem barulho, "denominados Classe A", ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o Decreto Federal nº 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem, bem como acordo com a tabela anexa.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializem fogos de artifício deverão afixar, em local visível, placa com os seguintes dizeres: "É proibido o uso de fogos de artifício com estampido no Município de Itajaí - Lei Municipal nº (número da lei)".

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, aplicar-se-á multa em dobro.

Art. 4º A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes das infrações ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura de Itajaí, 16 de setembro de 2020.

VOLNEL JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA



INTIMAÇÃO ITBI-4188/2017-2020

Nome: UNIÃO ZJP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Endereço: Rua Jorge Fernandes, 165 – Fazenda – Itajaí – SC – CEP 88306-130

CNPJ: 10.571.155/0001-31

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) días, tendo em vista exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel abaixo relacionada junto ao 2º Ofício de Registro de
- Imóveis da Comarca de Itajal SC;
 b) Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
 c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
 d) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
 d) Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel

Matrícula nº. 34.379 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC



JORNAL DO MUNICÍF

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações

Itajaí SC, 13 de outubro de 2020



A obrigatoriedade de todos os Guardas Municipais participarem do Grupo de Whatsapp denominado "Operacional GMI GMI Informações".

MARCO ANTONIO OTAVIO Coordenador da Guarda Municipal de Itaiaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ Secretaria Municipal de Segurandiáblica Guarda Municipal Carles Ely Castro

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ SECRETARIA DA FAZENDA AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL Rua Mannel Vieira Garcão, 120 – 6° Andar – Centro - Itajaí - SC - Fone (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO PMI-ISD 020/2020

ENDEREÇO: RUA HERCULANO CORREA, 127 – SALA 04 – CENTRO – ITAJAÍ – SC – 88301-580

CNPJ: 34.567.527/0001-14

Tendo em vista o pedido de não-incidência do Imposto sobre a transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis (ITBI) datado de 13/07/2020 (Processo nº 1940066/2020) e amparado pelo artigo 36, inciso 1, da Lei nº 5172/66 (CTN), INTIMO o contribunite em epigrafe a apresentar no prazo de 15 (quirze) dias a esta Auditoria Fiscal (endereço no cabeçalho), os documentos abaixo relacionados. A presente intimação tem por base os artigos 195 e 197, inciso WII, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) combinado com o artigo 207 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal):

- A) ALTERAÇÃO CONTRATUAL RELATIVA À CISÃO DA SOCIEDADE FRIGOVALE NORTE AGROPECUÁRIA LIDA;
- B) CÓPIA DO ANEXO II AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA FRIGOVALE NORTE AGROPECUÁRIA LTDA (FLS. 17-92)
- C) DECLARAÇÃO DO VALOR VENAL ATUAL³ DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS N° 9.850, 452, 39.766, 35.928, 35.927, 35.928, 35.922, 31.489, 31.488, 18.492, 18.491, 9.851, 1.585 E 7.272 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEJ⁸ DE ITAJAÍ.

Ivan Signey Dallabrida itor Fiscal Municipal Mat. 1818601

RECEBIMENTO DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia

Itajaí/SC, 01 de OUTUBRO de 2020

Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comercianies industriais ou produtores, ou da obrigação desteás de orbi-los.

Art. 207 - Mediante intimação escritá, qualquier pessoa relacionada oas fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária; no prazo de 15 (quivad osal), lodas as a informações de que disponham com relação aos bens, negôcios ou atividades seus ou de terceiros.

ATOS DA SEC. SEGURANÇA





COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ORDEM DE SERVIÇO ADMINISTRATIVA (PERMANENTE) n° 10/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Envolvidos: Todos os integrantes da Guarda Municipal de Itajaí subordinados à Coordenação

Assunto: Obrigatoriedade da participação de Grupo do Whatts App funcional

O Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí, Marco Antonio Otavio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de um canal de comunicação rápido entre o Comando e os

Considerando a necessidade de repassar as informações de forma uniforme para todos os

Considerando que todos os Guardas Municipais possuem telefone funcional, com o aplicativo de mensagem Whattsapp:

ATOS DO SEMASA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-058293

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA 24 HORAS.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	1	mês	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA 24 HORAS PARA A K2 (LOCAL ONDE ESTÁ SENDO RETIRADA A ÁGUA PARA A DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE ITAJAIENSE).	22.622,44	22.622,44
VALOR CLORAL om R¢			22 422 44		

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. — CNPJ: 14.576.552/0001-57, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 22 de outubro de 2020

Diego Antônio da Silva Diretor Geral





ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 INIS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020 INIS, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE AGUAPÉS AO LONGO DO CURSO DO RIO ITAJAÍ MIRIM E RIO CANHANDUBA, resultou no seguinte:

Empresa habilitada:

MAV DOS PRAZERES E CIA LTDA.

Empresas inabilitadas:

KUHRA TERRAPLENAGEM LTDA. KAMOD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Itajaí, SC 03 de novembro de 2020.

Rogério Camargo Presidente da Comissão

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ANDRE SOARES LEITE ME

CNPJ: 29.104.183/0001-77

Quadro Societário: ANDRÉ SOARES LEITE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50580/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 14.363,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ANGÉLICA ALVES JORGE DE NOVAES ME

CNPJ: 35.314.283/0001-20

Quadro Societário: ANGELICA ALVES JORGE DE NOVAES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50610/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA LTDA

CNPJ: 07.614.801/0001-96

Quadro Societário: ROSILENE COELHO FERREIRA ALVES ,WENDERSON LUCIO

DE ASSIS ALVES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51315/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 16.866,25 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 261/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.521.113/0001-32

Quadro Societário: Salvio Pedro Machado , Verginia Margarete Pereira Machado Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública Referência Modalidade: 004/2020 Número do Processo: 0280039/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA NILO BITENCOURT (BAIRROS SÃO

VICENTE E CORDEIROS), ITAJAÍ-SC

Data Assinatura: 03/11/2020

Valor: 9.222.222,22 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois

reais e vinte e dois centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ROBERTO CARLOS LAURIANO ME

CNPJ: 34.414.519/0001-38

Quadro Societário: ROBERTO CARLOS LAURIANO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51250/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID. 19)

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 17.506,25 (dezesete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA

CNPJ: 33.565.499/0001-33

Quadro Societário: ISABELLA MAFRA VAZ ,EUGÊNIA MARIA DA SILVA BRITO

FRANCELINO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50866/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 21.768,75 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco

centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELETRO COMERCIAL MONTESC LTDA

CNPJ: 02.364.275/0001-30

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51870/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 18/10/2020 a 17/10/2021, em virtude da empresa ter realizado um bom trabalho e a renovação ser um instrumento mais eficaz para a Administração Pública, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 07/10/2020

Valor: 583.160,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e sessenta reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CLARO S.A. - NET/EMBRATEL

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 39900/2020-e



Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período de 01/11/2020 a 31/10/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados para comunicação entre os agentes municipais no exercício de suas atividades.

Data Assinatura: 29/10/2020

Valor: 378.045,60 (trezentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: SEGUROS SURA S/A CNPJ: 33.065.699/0001-27

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51099/2020-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lote 1).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 01/11/2020 a 31/10/2021, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços, conforme justificativa constante no processo supracitado.

Data Assinatura: 22/10/2020

Valor: 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA

CNPJ: 34.663.000/0001-93

Quadro Societário: TALITA CRISTIANE DUTRA, ARTHUR GEREMIAS DAGNONI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51188/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 14.363,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA

CNPJ: 31.796.390/0001-81

Quadro Societário: ADAM LUIZ FAGUNDES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51153/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 19.298,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA

CNPJ: 14.396.844/0002-99

Quadro Societário: MARCIO LUÍS POLIDORO ,LUCIANE DITTRICH POLIDORO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51129/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 12.912,50 (doze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MELUTCHA - CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA EIRELI

CNPJ: 34.707.834/0001-53

Quadro Societário: MELUTCHA BALDO FELIPE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51137/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 15.163,75 (quinze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA

CNPJ: 14.396.844/0001-08

Quadro Societário: MARCIO LUÍS POLIDORO ,LUCIANE DITTRICH POLIDORO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51064/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 19.558,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 33.165.491/0001-80

Quadro Societário: JEANE DE AMORIM BUSANA BIANCHI ,VITOR EDUARDO

BIANCHI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50939/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID. 10)

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 29.927,50 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA

CNPJ: 35.095.063/0001-53

Quadro Societário: LUCAS DA SILVA DE LEON ,BARBARA RIEGEL TORRES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50998/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 14.512,50 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ALEX RUPERT STEPPAN ME

CNPJ: 12.855.513/0002-44 Quadro Societário: Alex Rupert Steppan

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50572/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na



justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 24.522,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA

CNPJ: 35.459.806/0001-27

Quadro Societário: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 50882/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANCAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 18.866,25 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSÉ NELSON NOTARI

CPF: 030.883.329-53

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 41131/2020-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BLUMENAU, 1041, ESQUINA COM A RUA HÉLIO DOUAT DE MENEZES - SÃO JOÃO - ITAJAÍ - SC, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 11/10/2020 a 10/10/2021, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 07/10/2020

Valor: 20.245,80 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2017

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 44700/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JUNTO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO BAIRRO FAZENDA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/10/ 2020 a 30/09/2021, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/09/2020

Valor: 514.265,76 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta

Extrato: 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 44181/2020-e

Objeto: SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS

CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/11/ 2020 a 31/10/2021, pela necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 20/10/2020

Valor: 253.644,72 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA CNPJ: 30.797.949/0001-25

Quadro Societário: VANDERLEI BRANCO DE SOUZA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51269/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVICO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 55.101,25 (cinquenta e cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA

CNPJ: 04.930.329/0002-93

Quadro Societário: TANIA REGINA STUART ALBINO ,VANESSA STUART ALBINO Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51200/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 28.615,75 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA

CNPJ: 04.930.329/0001-02

Quadro Societário: TANIA REGINA STUART ALBINO, ALINE FRANCINE REBELO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51218/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 24.922,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA

CNPJ: 33.936.179/0001-42

Quadro Societário: DIEGO WINTER LIMA ,PEDRO HENRIQUE PLUCENIO LIMA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51196/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONALA CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 31.230,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA ME

CNPJ: 31.986.830/0001-63

Quadro Societário: TALITA CRISTIANE DUTRA, ARTHUR GEREMIAS DAGNONI Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 51170/2020-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICO EDUCACIONALA CRIANCAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 13/10/2020 a 12/11/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 09/10/2020

Valor: 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais)



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2440044/2020

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PÁDUA PEIXOTO - TRECHOS 01 E 02, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA – EPP
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA
BALTT EMPREITEIRA TRASNPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

EMPRESA INABILITADA:

DJP CONSTRUÇÕES LTDA

Itajaí, 29 de outubro de 2020

Jorge Alberto de Mello Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 151/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 17 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 152/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 18 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 153/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 18 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 154/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO E CARIMBOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 18 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 155/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 19 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo





MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.100/2020 PREGÃO PRESENCIALNº 015/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.505.263/000140, doravante designada FORNECEDORA para firmar o ente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, com base no Parecer nº 1182/2020 - SIPE nº 55655/2020

1 - Reequilibrio econômico financeiro do preco registrado, de acordo com o Art. 65. II. d. da Lei 8.666/93, para os itens 82 e 83 passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo

Item	Valor da ATA	Valor Concedido
82	R\$ 47,20	R\$ 50,84
83	R\$ 85,00	R\$ 91,55

2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

JEAN CARLOS SESTREM

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITAL ARES I TOA



Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor tota (R\$
Adjudicação 27/10/2020	1	2984 FORNECIMENTO DE MARMITAS (PREZIDADO). TRANSPORTE E ENTREGAMENTA EN	medida Un	95.000	(85) 13,00	(85 1.235.000,0

JEAN CARLOS SESTREM



OBJETO RESUMIDO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS E CORRENTES PARA DESCIDA DE ÁGUA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS DANIFICADAS

15676 - SECON CONSTRUÇÕES LTDA (02.529.184/0001-07)

Data	Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
Adjudicação			medida			unitário	(R\$
						(R\$)	
28/10/2020	1	68659 - Calha para beiral -	m		1.000	20,00	20.000,0
		colocada – com suporte em					
		alumínio corte 30 cm com fixação					
		nos caibros de madeira - primeiro					
		andar.					
28/10/2020	2	68660 - Calha para beiral -	m		1.000	20,00	20.000,00
		colocada – com suporte em					
		alumínio corte 30 cm com fixação					
		nos caibros de madeira - segundo					
		andar.					
28/10/2020	3	68661 - Calha para beiral -	m		1.000	20,00	20.000,00
		colocada - com suporte em					
		alumínio corte 30 cm com fixação					
		em telha fibrocimento - primeiro					
		andar.					
28/10/2020	4	68662 - Calha para beiral -	m		1.000	20,00	20.000,00
		colocada – com suporte em					
		alumínio corte 30 cm com fixação					
		em telha de fibrocimento -					
		segundo andar.					
28/10/2020	5	68663 - Rufo ou Calha diferente da	m		3.000	25,00	75.000,00
		de beiral sem suporte – colocado.					
28/10/2020	6	68664 - Rufo ou Calha diferente da	m		2.000	25,00	50.000,00
		de beiral com suporte – colocado.					
28/10/2020	7	68665 - Dutos para descida de	m		500	22,00	11.000,0
		água das calhas com 75 mm de					
		diâmetro em alumínio – colocado.					
28/10/2020	8	68666 - Dutos para descida de	m		500	23,00	11.500,00
		água das calhas com 100 mm de					
		diâmetro em alumínio - colocada.					
28/10/2020	9	68667 - Mão de obra para retira e	m		3.000	20,00	60.000,00
		colocar telhas na substituição de					
		calhas avariadas.					
28/10/2020	10	68668 - Reparo de vazamento em	m		3.000	30,00	90.000,00
		calha já existente, sendo arrebitar			1		
		e vedar eventual emenda ou bocal			1		
		danificados.					
					Total		
						377.500,00	

Itajaí, 28 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM

O NOSSO JORNAL!



